



ATO TRT5 Nº 0417/2013

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

CONSIDERANDO a mudança do Fórum do Trabalho de Alagoinhas para outro endereço e a necessidade de organização e transferência dos autos dos processos,

RESOLVE, *ad referendum* do Órgão Especial:

Art. 1º Suspender o expediente externo e os prazos do Fórum Trabalhista de Alagoinhas, no **período de 09 de setembro a 20 de setembro de 2013**, inclusive, assegurada a prática de atos urgentes, a liberação de pagamentos e a realização das audiências designadas.

Parágrafo único. Fica ressalvada a validade dos atos praticados no período referido no *caput*.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 06 de setembro de 2013.

VÂNIA J. T. CHAVES

Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT 5ª Região

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 06.09.2013, página 1, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Núcleo de Biblioteca – TRT5